

**ATA N.º 28/2013**  
(Contém 15 páginas)

----- Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anteriores foi aprovada por unanimidade, nomeadamente a ata nº 25/2013 e ata nº 26/2013. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 28 de novembro de 2013 que acusava (m) o (s). seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 889.989,22 € (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 463.920,93 € (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte euros e noventa e três cêntimos).-----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Presidente da Câmara informou que a partir desta data o Município faz parte do Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- Referiu também, que esteve reunido em Castelo de Paiva, com outros presidentes de Câmara, e que desta, saiu uma moção conjunta para o governo, relativamente ao não encerramento dos serviços de Finanças. -----

----- O Vereador António Rodrigues, questionou se era possível a convocatória seguir mais cedo para os vereadores, quando constem documentos de maior dimensão, como é o caso do Orçamento. -----

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro - Ação Social Escolar do Pré-escolar e 1º Ciclo - Ano letivo 2013/2014;
2. Aprovação das novas candidaturas aos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2013/2014 - Ação Social Escolar;
3. 28ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013;
4. Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. Aprovação dos Estatutos;
5. Mapa de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano 2014 - Análise e aprovação;
6. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado pela requerente: Helena Maria de Pera Macias Matos;
7. Resolução fundamentada - para providência cautelar que corre termos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com o nº de Procº 409/13.0 BEMDL - Processos cautelares - Outros Dec/825/05;
8. Delegação na Resíduos do Nordeste, EIM, da gestão dos óleos alimentares usados - criação de uma rede de recolha seletiva intermunicipal - Decreto Lei nº 267/2009 de 29 de setembro;
9. Pedido de não aplicação de coimas referente à obra - Av. Luís de Camões e parte da Av. Vale de Morais em Picote;
10. Pedido de não aplicação de coimas referente à obra - Arranjo Urbanístico em Sendim;
11. Pedido de não aplicação de coimas referente à obra - Ampliação do Ramal de Saneamento de Duas Igrejas e Vale de Mira;

12. Aprovação do Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição referente à empreitada - Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
13. Libertação de garantia bancária referente ao Fornecimento e Instalação de Sistemas de Desinfecção com hipoclorito de sódio;
14. Libertação de garantia bancária referente à obra - Conclusão da Rede de Águas e Saneamento de Palancar e Pena Branca;
15. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho referente à obra - Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
16. Proposta para Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de um Técnico Superior - Serviço Social;
17. Proposta para Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal;

### ORDEM DO DIA

----- **1. APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - ANO LETIVO 2013/2014;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação da Vereadora da Educação, onde propõe a atribuição de um subsídio de estudo, para aquisição de material didático e pedagógico no valor de 15,00 € por aluno e de 30,00 € por sala de aula para aquisição de material de limpeza e diversos, conforme mapa em anexo: -----

Escolas	Total Alunos	Total de Salas	Apoio ao Estudo/ aluno 15,00 €	Apoio a sala de aula 30,00 €	Total
<b>1º Ciclo</b>					
Miranda do Douro	135	7	2.025,00€	210,00 €	<b>2.235,00 €</b>
Sendim	43	3	645,00€	90,00 €	<b>735,00 €</b>
Palaçoulo	13	1	195,00€	30,00 €	<b>225,00 €</b>
<b>Pré-Escolar</b>					
Miranda do	71	4	1.065,00€	120,00€	<b>1.185,00 €</b>

Douro					
Sendim	43	2	645,00€	60,00€	<b>705,00 €</b>
Palaçoulo	5	1	75,00€	30,00€	<b>105,00 €</b>
<b>Total</b>	<b>310</b>	<b>18</b>	<b>4.650,00 €</b>	<b>540,00 €</b>	<b>5.190,00 €</b>

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o proposto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. APROVAÇÃO DAS NOVAS CANDIDATURAS AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS, REFERENTE AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO, CONCERNENTES AO ANO LETIVO 2013/2014 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR;** -----

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro relativa ao ano letivo 2013/2014. -----

----- Nos termos da Lei e de acordo com a informação prestada pela técnica superior, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a referida relação de auxílios económicos. -----

----- Foi deliberado ainda, aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. 28ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços, foi presente a 28ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013, no valor de 66.390,78 €. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da aprovação pelo Presidente da Câmara de 18/11/2013, da 28ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013. -----

----- **4. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES. APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS;** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que informa com a entrada em vigor da lei 75/2013, de 12 de setembro, operou a cisão da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, em CIM do Alto Tâmega e CIM das Terras de Trás-os-Montes, ficando automaticamente o Município de Miranda do Douro integrada nesta última. -----

----- Nos termos e de acordo com o nº 1 do art.º 80º da Lei em apreço, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar os Estatutos e submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. MAPA DE PESSOAL, ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO;** -----

----- O **Presidente da Câmara** apresentou algumas explicações sobre o documento em causa referindo que não houve alteração no número global do quadro de pessoal, apenas alguns ajustamentos conforme as necessidades. Relativamente ao Orçamento frisou ser um documento mais ajustado, também por exigência da Lei dos Compromissos. -----

----- Colocado a votação, o **Vereador Nuno Rodrigues** votou contra porque entende que com este orçamento o Concelho é que perde, tem pouco investimento para a economia local. -----

----- A **Vereadora Helena Barril** votou a favor. -----

----- A **Vereadora Anabela Torrão** votou favoravelmente apresentando a seguinte declaração de voto: Voto favoravelmente este Orçamento, realçando uma redução do valor global do mesmo comparativamente ao ano 2013, sendo o previsto para 2014 de 12.292.915,64€. Destaco a prioridade com as funções sociais com 40,9% do orçamento, que engloba os serviços básicos de água, saneamento; educação, ação social, saúde, juventude, desporto e outras; que revelam uma forte preocupação social. Às funções económicas (agricultura, indústria, comércio e turismo é atribuído um valor de 2.293.392,30€, isto é, 31,6% do orçamento. Este é o orçamento possível, atendendo às fortes restrições impostas pelo governo. Ressalvo ainda a existência de investimentos no total de 2.245.000,00€, fundamentais para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho. Este Orçamento e Grandes Opções do Plano 2014 é um documento de gestão rigorosa e exequível. -----

----- **Vereador Ilídio Rodrigues:** Estamos perante o orçamento mais baixo dos últimos anos, obviamente que gostávamos de ter um Orçamento de mais de 20 milhões de euros, o facto é que depois só executávamos cerca de 50% ou menos. É o Orçamento possível perante todas as dificuldades que nos são

impostas para o ano de 2014, com uma diminuição de mais de 200 mil euros no Fundo de Equilíbrio Financeiro. É de realçar que em 2014 terminamos de pagar um dos empréstimos contratualizados em julho de 2009 no montante de 2.344.000,00 €, vai iniciar-se a amortização do outro empréstimo também contratualizado na mesma data com o montante de 1.556.000,00€. Os custos com estes dois empréstimos totalizam em 2013 o montante de 675.000,00€, por conta do empréstimo PAEL e Saneamento Financeiro (4.371.000,00€) é necessário pagar 449.000,00€. Temos consciência que o montante para investimento será não o desejável, já que, estamos num ano de transição do atual Quadro Comunitário para o novo Quadro Comunitário (2014-2020) e não existe informação suficiente para quando o arranque de novas candidaturas aos fundos comunitários o que diminui substancialmente o montante da receita municipal. Mesmo assim, será possível investimento no valor de 2 a 3 milhões de euros. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador António Rodrigues, aprovar o Mapa de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano 2014 e submetê-lo a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este ponto em minuta. -----

----- **6. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ART.º 54º DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO PELA REQUERENTE: HELENA MARIA DE PERA MACIAS MATOS;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação da Jurista desta Câmara Municipal do seguinte teor: -----

----- “1 - Objeto do Pedido: Através do requerimento com data de entrada de 06/11/2013, vem a requerente acima identificada solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e venda, relativamente ao seguinte prédio da freguesia de Palaçoulo: -----

----- Rústico, localizado em “ Fonte Cagado “ inscrito na matriz predial sob o artigo 558, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial, que juntam sob o doc. nº 1; -----

----- II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei: De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “ . E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “ . -----

----- O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável , encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º. -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Compra e Venda, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade do prédio acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização da competente Escritura de Compra e Venda, as inscrições e descrições prediais do aludido prédio passam a figurar a favor de dois ou mais titulares, nas respetivas proporções. -----

----- III - Proposta de Decisão: Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto a objetar quanto à celebração da Escritura

mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente aos supra citados prédios, nas respetivas proporções. -----

----- Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer e a aprovação em minuta.”-----

----- De acordo com a informação prestada o órgão executivo deliberou por unanimidade concordar com o mesmo. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA – PARA PROVIDÊNCIA CAUTELAR QUE CORRE TERMOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA, COM O Nº DE PROC.º 409/13.0 BEMDL – PROCESSOS CAUTELARES – OUTROS DEC./825/05;**-----

----- Com base na informação da Técnica Superior Jurista Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida para devidos e convenientes efeitos legais : -----

----- No passado dia 7/11/2013 foi o Município citado/notificado de ter sido instaurada Providência Cautelar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local - contra o Município de Miranda do Douro e ainda contra os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada a Cinta, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Freguesia da Sé – Bragança, Município de Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Vila Real; -----

----- Dito aqui em síntese, pede o STAL a suspensão da eficácia das deliberações ou despachos ou outros meios complementares que ordenaram a imposição dos horários de trabalho para as 40 horas semanais; Mais alegando que, não deram estes municípios cumprimento ao estabelecido na Lei em relação à consulta prévia aos trabalhadores e suas estruturas representativas.---

----- No caso do nosso Município o objeto do pedido será um Comunicado/Informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, de 25 de Setembro de 2013 ( que aqui se dá por integralmente reproduzida para devidos e convenientes efeitos legais e de que se junta cópia);-----

----- Nos termos da legislação em vigor, concretamente do disposto no nº 1 do artigo 128º do Código do Processo dos Tribunais Administrativos , com a notificação da Providência Cautelar, ficaria o Município impedido de prosseguir

com a execução da decisão administrativa objeto do pedido de suspensão de eficácia, o que implicaria a reposição dos anteriores horários das 9 h às 12h30m. e das 14 h às 17h30m, para os trabalhadores sindicalizados e representados na ação pela sua estrutura sindical STAL-----

----- Porém, a suspensão/execução pode ser afastada se a autoridade administrativa, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento do duplicado da Petição Inicial da Providência Cautelar, proferir resolução fundamentada onde reconheça que o diferimento da execução seria prejudicial para o interesse público;-----

----- E , no caso em apreço, face ao circunstancialismo posterior ao ato administrativo em causa e face ao atual funcionamento dos serviços em Jornada contínua e face às informações infra , julgamos ser de proferir - se resolução em deliberação fundamentada,-----

----- Considerando desde logo que:-----

----- O objeto do pedido formulado na providência cautelar será um comunicado com data de 25 de Setembro de 2013 do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no qual fixa aos funcionários que dele dependem hierarquicamente - 4 - , o horário compreendido entre as 9h e as 13h e no período da tarde das 14 horas às 18 horas, por forma a inserir a obrigatoriedade legal da jornada de trabalho em 40 horas semanais ;-----

----- Ora, tal comunicado não será aplicável, nem poderia ser aos demais trabalhadores do município que dependem de outros dirigentes.-----

----- Conteúdo da providência parece resultar que é entendimento do STAL que tal comunicado seria de aplicação a todos os trabalhadores do município, o que em nosso ver não é o caso; -----

----- Assim, em nosso modesto entendimento e salvo melhor opinião, tal providência não irá ser julgada procedente pelo Tribunal Administrativo, atendendo aos fundamentos que este Gabinete Jurídico invoca na oposição à providência cautelar e que resumidamente aqui se transcrevem, além de outros factos que infra se descreverão que fundamentam a tomada de uma resolução fundamentada por parte da Câmara Municipal;-----

----- Julgamos assim que, in casu do Município de Miranda do Douro a

providência cautelar não será decretada, porquanto,-----

----- O requerimento final da oposição do município é no sentido a mesma seja julgada improcedente, por se entender que não há que suspender um ato administrativo/ ordem ou despacho que à data da propositura da ação e à presente data se encontrava /a já revogado, inexistente;-----

----- Dado que, tal comunicado foi quase de imediato revogado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal com data de 30 de Outubro de 2013, que fixa os horários em jornada continua a pedido, solicitação e por iniciativa dos próprios funcionários municipais, através do representante do STAL Francisco Manuel Esteves Marcos, que elaborou um texto introdutório para assinatura de um abaixo assinado, que ele próprio subscreveu, fez circular pelos demais funcionários sindicalizados e não sindicalizados; -----

----- Ora, não haverá que suspender um ato administrativo que se encontra revogado.-----

----- Além do mais, existe séria e notória contradição entre o pedido formulado na providência cautelar e o solicitado horário em jornada contínua a pedido escrito e expresso em Abaixo assinado, pelos representantes do Autor STAL, e pelos todos os funcionários não sindicalizados, que, após a entrada em vigor e prática das 40 horas semanais, manifestaram vontade expressa em que praticar horários de jornada continua de forma rotativa, ao que os representantes do Réu Município acederam e de facto puseram em prática desde o dia 1 de Novembro do corrente ano. -----

----- Nesta conformidade, e considerando o atual funcionamento do município e prática dos horários que foram pedidos pelos trabalhadores , qualquer alteração que agora fosse efetuada causaria, sem dúvida sérios problemas de funcionamento e conflitos internos entre funcionários, ainda que, se proceda à suspensão do ato apenas e só em relação aos trabalhadores sindicalizados, dado que o município organizou todo o trabalho e funcionamento de acordo com o solicitado pelo STAL, e qualquer alteração tornaria inviável a prática dos novos horários, dado o reduzido número de funcionários, além de descredibilizar a instituição . -----

----- Acresce que, os próprios trabalhadores sindicalizados ao terem

conhecimento da providência instaurada, têm manifestado o seu desagrado pela atuação do seu próprio sindicato, afirmando que estão plenamente satisfeitos com a prática dos novos horários em jornada contínua, que, segundo referem lhes permite conciliar melhor a sua vida profissional com a vida familiar e social e todos os trabalhadores, sem exceção, encontram-se mais motivados para o trabalho, e a produtividade tem sido maior.-----

----- Também, qualquer ato de suspensão causaria agora aos trabalhadores sérios transtornos e incômodos que organizaram a vida familiar, pessoal e de lazer em função dos novos horários que eles próprios sugeriram.-----

----- Por outro lado o atual funcionamento da Câmara é também visto com agrado pelos munícipes que há muito desejavam a alteração do horário de funcionamento, dado que desta forma, conseguem tratar dos seus assuntos durante a hora de almoço sem terem que faltar ao serviço ou requerer dispensa, como faziam quando os seus horários coincidiam com o período de funcionamento da Câmara.-----

----- Com o devido respeito pelo sindicato que é grande, mas não se percebe assim a sua postura, que propõe a prática de horários em jornada contínua que é aceite e de seguida vem instaurar a providência cautelar em contradição com o solicitado, sem no entanto se pretender opinar ou querer impedir o seu legítimo direito de defender os interesses dos trabalhadores que representa, e o direito de recurso aos tribunais para fazer valer esses direitos e interesses. -----

----- Acresce que, os próprios funcionários a quem se dirige o comunicado do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e que se encontram sindicalizados nessa estrutura sindical (3 funcionários, e só a estes o STAL representa), assinaram o abaixo assinado.-----

----- Em conformidade com o supra descrito e dado todo o circunstancialismo posterior à publicação do comunicado aqui em apreço, julgamos que, qualquer suspensão de eficácia do ato (repete-se que, está revogado pelo que não haverá que o suspender - salvo melhor opinião e sempre com o devido respeito -, assim o irá declarar doutamente o Tribunal, e, conseqüentemente a impossibilidade de execução, seria gravemente

prejudicial e suscetível de causar grave lesão do interesse público. -----  
----- Face a todo o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Miranda do Douro, se assim o entender, delibere ratificar por unanimidade a “ Resolução fundamentada “ em que reconheça que o diferimento da execução é gravemente prejudicial para o interesse público, atendendo a todo o circunstancialismo descrito . -----

----- É esta a minha informação que deixo à consideração de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> e da Exma. Câmara Municipal.-----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade ratificar a Resolução fundamentada e reconhece que o diferimento da execução é gravemente prejudicial para o interesse público. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. DELEGAÇÃO NA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, DA GESTÃO DOS ÓLEOS ALIMENTARES USADOS – CRIAÇÃO DE UMA REDE DE RECOLHA SELETIVA INTERMUNICIPAL – DECRETO LEI Nº 267/2009 DE 29 DE SETEMBRO;** -----

----- Relativamente ao assunto em referencia, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do artº 7º, nº 2 do Decreto Lei 267/2009, de 29 de setembro e do artº 27º, nº1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a delegação da gestão dos óleos alimentares usados (OAU) produzidos no Município de Miranda do Douro na empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM.. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **9. Pedido de não aplicação de coimas referente à obra – Av. Luís de Camões e parte da Av. Vale de Morais em Picote;** -----

----- Foi presente o pedido da empresa Anteros Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. a solicitar a não aplicação de sanções pelo atraso na execução da obra em epígrafe. -----

----- De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais e nos termos do art.º 403 do CCP, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o solicitado, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra e desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- **10. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS REFERENTE À OBRA – ARRANJO URBANÍSTICO EM SENDIM;** -----

----- Foi presente o pedido da empresa Anteros Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. a solicitar a não aplicação de sanções pelo atraso na execução da obra em epígrafe. -----

----- De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais e nos termos do art.º 403 do CCP, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o solicitado, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra e desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- **11. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS REFERENTE À OBRA – AMPLIAÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO DE DUAS IGREJAS E VALE DE MIRA;**-----

----- Foi presente o pedido da empresa Mafc & Filho, lda. a solicitar a não aplicação de sanções pelo atraso na execução da obra em epígrafe. -----

----- De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais e nos termos do art.º 403 do CCP, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o solicitado, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra e desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- **12. APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;**-----

----- Foi presente a informação do Técnico de Obras Municipais a acompanhar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição referente à empreitada - Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido Plano. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **13. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO;** -----

----- Relativamente ao fornecimento supra mencionado, adjudicado à

empresa AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., foi presente a informação da Técnica da Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação da garantia bancária nº9140/034413/493, do valor de 1.128,38 € da Caixa Geral de Depósitos.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar a referida garantia bancária e dar conhecimento ao serviço de contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **14. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA - CONCLUSÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PALANCAR E PENA BRANCA;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, adjudicada à firma Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda., foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação de 15% da garantia bancária Nº 005343878, do valor de 684,57 € da Agencia de Seguros ZURICH.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar 15% da referida garantia bancária e dar conhecimento ao serviço de contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **15. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO REFERENTE À OBRA - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;**-----

----- Foi presente a informação do Técnico de Obras Municipais a acompanhar o Plano de Segurança e Saúde no Trabalho referente à empreitada - Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido Plano. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **16. PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL;** -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara para Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal - Contratação de um Técnico Superior - Serviço Social. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **17. PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL;** -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara para Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, por entender vai acarretar mais custos para a Câmara, aprovar a proposta apresentada. -----

----- A Vereadora Helena Barril votou a favor por ser importante fixar gente em Miranda. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2013, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.05 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----